

V. Mag.<sup>o</sup> apresentando antes de chegar esta á Sua Prez.<sup>o</sup>, pois sendo certo q' V. Mag.<sup>o</sup> foi enganada nas informações q' delle deu o R.<sup>o</sup> Bispo, fica claro na forma do dir.<sup>o</sup>, q' são, e devem ser julgados nullos todos, e quaes q.<sup>z</sup> actos, q' forem feitos em Consequencia das d.<sup>as</sup> informações, como expressam.<sup>o</sup> ensina fallando das Collações obtidas com obrepção, e Subrepção cap. cum adeo 17 Cap. constitutus 19 A Cap. adaudienciam 31 de Prescriptis si is 2 de Filiis Prosbiterorum in 6 ub sic habetur talis dispersatio veluti per subreptionem obtenta nullius ponitus esset momenti, et dementin. Cap si dignitatem 1 de proebendis. Hé tal Snr.<sup>a</sup> a nossa Submissão, e o respeito q' segam.<sup>o</sup> tributamos as Ordens de V. Magestade, e q' se apezar das razoens expostas, e da indignidade do referido Manoel Fran.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup> V. Mag.<sup>o</sup> mandar q' seja nosso Parocho, nós estamos promptos a recebello, mas a não ser assim, como esperamos com o maior incarecim.<sup>o</sup>, e profundissima Submissão supplicamos a V. Mag.<sup>o</sup> se digne apresentar nesta Igreja ao já mencionado Joaq.<sup>m</sup> Joze Per.<sup>a</sup> da Costa, por quem suspira este Povo, p.<sup>a</sup> a sua consolação, p.<sup>a</sup> o aumento da Religião, tanto no seu Culto interno, como externo, e p.<sup>a</sup> modello dos bons costumes, com q' nos edefica. O justo Ceo abençoe as nossas Supplicas, e queira insinar a V. Mag.<sup>o</sup> o q' for mais do agrado do Omnipotente, a q.<sup>m</sup> dirigimos fervorozos votos, ardentés rogativas, pela conservação da sua preciosissima vida p.<sup>a</sup> consolação, e maternal amparo dos seus mais fieis, e humildes Vassallos. A Real, e Augusta Pessoa de V. Mag.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> por m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> gloria de Portugal, e amparo dos seus Vassallos venturozos. Taibaté em Camr.<sup>a</sup> de 30 de Jnr.<sup>o</sup> de 1799 //.

**Carta do Secretario d' Estado, com huma Representação da Camara da Villa de Sorocaba, para a vista della, S. Ex.<sup>a</sup> differir na conformidade das Ultimas Ordens.**

N.<sup>o</sup> 22.

O Principe Regente Nosso Senhor hé Servido que vendo V. S.<sup>a</sup> a representação incluza dos Vassallos da Villa de Sorocaba d'essa Capitania, defira aos Supplicantes na conformidade dos ultimas Ordens que Sua Alteza Real mandou expedir sobre a materia de que elles tratão, e conforme melhor convier ao Real Serviço, e ao Bem Publico, sem outra alguma consideração particular. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Maíra em 11 de Outubro de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

